



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Projeto DE DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2023

**APROVADO**

19/12/2023.

PRESIDENTE

Altera o Decreto Legislativo nº 130/2022, que dispõe sobre a autorização de implementação e adequação do Sistema de Controle Legislativo e disciplina a sua utilização no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frederico Westphalen e dá outras providências.

Art 1º. Altera o *caput* artigo 3º, o parágrafo único do art. 4º, e o §1º do art. 5º, para que passem os mesmos a constar com a seguinte redação:

**Art. 3º:** A Câmara Municipal manterá excepcionalmente até 31 de dezembro de 2024, um serviço de Protocolo Físico, onde os Vereadores, os Servidores da Câmara, o Prefeito, o Vice-Prefeito, Secretários e os Servidores do Poder Executivo com competência para tal poderão protocolar fisicamente suas proposições, as quais serão digitalizadas e inseridas ao Sistema de Controle Legislativo. Parágrafo único. Aos Cidadãos em geral, o Protocolo Físico será mantido e disponibilizado após a data constante no artigo acima.

Art. 4º: [...]

**Parágrafo único.** Até o dia 31 de dezembro de 2024, será utilizada a assinatura eletrônica simples disponibilizada pela empresa vencedora do certame licitatório. Após esta data somente será aceita assinatura digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP - Brasil e de carimbo de tempo.

Art. 5º [...]

§1º O uso do certificado digital, emitido para pessoa física por autoridade certificadora credenciada à ICP Brasil será obrigatório após 31 de dezembro de 2024 para todos os documentos eletrônicos que necessitem de comprovação de autoria e integridade e que tenham sido produzidos em ambiente interno da Câmara Municipal.

[...].

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data da publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN/RS,  
AOS DEZentec DÍAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

RAUL PAZUCH DA SILVA  
Presidente

*Leandro Mazzutti*  
LEANDRO MAZZUTTI  
2º Secretário

*Reginaldo Ambrozio Pellegrin*  
REGINALDO AMBROZIO PELLEGRIN  
Vice-Presidente

*Jorge Alan Souza*  
JORGE ALAN SOUZA  
1º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo a alteração do *caput* artigo 3º, o parágrafo único do art. 4º, e o §1º do art. 5º todos do Decreto Legislativo nº 130, de 24 de agosto de 2022, o qual autorizou a implementação e adequação do Sistema de Controle Legislativo e disciplinou a sua utilização no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frederico Westphalen, bem como deu outras providências.

Tendo em vista a não concretização eficaz e satisfatória da implementação das ferramentas necessárias à utilização do Sistema de Controle Legislativo, principalmente no que tange ao sistema de protocolo digital das proposições e assinatura digital de documentos no próprio sistema e, ante a data inicial do protocolo obrigatório e tramitação 100% digital previsto no Decreto que estipula o dia 30 de junho de 2023 como o último dia que as proposições poderiam ser digitalizadas e inseridas manualmente no Sistema de Controle Legislativo, sendo o Protocolo Físico destinado unicamente para proposições de origem popular (conforme parágrafo único do art. 3º), resta-nos alterar os artigos 3º, 4º e 5º, permitindo o retorno do Protocolo Físico a todos os órgãos, na mesma sistemática adotada, até o dia 31.12.2024.

Na certeza da acolhida e aprovação, reiteramos nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
FREDERICO WESTPHALEN/RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO  
DE 2023.

RAUL PAZUCH DA SILVA  
Presidente

LEANDRO MAZZUTTI  
2º Secretário

REGINALDO AMBROZIO PELLEGRIN  
Vice-Presidente

JORGE ALAN SOUZA  
1º Secretário